PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04534/94

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/05/1994
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder e aforamento a JOÃO GALDINO DE ARAUJO, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Milton Cardoso.....c/ 14,00m
SUL - Otacilio Cipriano Nascimento.c/ 14,00m
LESTE- Travessa Manoel Miranda....c/ 4,45m
OESTE- Diversos.....c/ 4,30m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoes, em Natal, 18 de Abril de 1994.

MARCILIO CARRILHO - PRESIDENTE
HERMANO MORAIS - PRIMEIRO Secretário
URUBATAN MAIA - SEGUNDO Secretário

Projeto de Lei nº 002/94.
Públicado no D.O de: 10/05/94.